



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Contabilidade Geral do Estado - COGES

Portaria nº 259 de 02 de dezembro de 2024

Aprova a 3ª Edição do Manual de Análises e Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício 2024.

**O CONTADOR-GERAL DA CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO**, em atenção as competências institucionais estabelecidas Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª Edição; e

Considerando disposto no Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a 3ª edição do **Manual de Análises e Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício - edição 2024**, válido a partir do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia disponibilizará versão eletrônica através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA**

Contador Geral do Estado

Analista Contábil - COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)